



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

CONTRATO Nº 020A/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2022.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Software e Treinamento de Pessoal.

O **Município de Sapucaia, Estado do Pará**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortências, nº 77, Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, e portador da Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 2ª VIA SSP/SP, Rua Goiás, nº 139, Eletronorte, Jacundá - Pará, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Softwares e treinamento de pessoal**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI, SIP e SAI:

01 – Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI

- Módulo para Planejamento e Orçamento
- Módulo para Tesouraria
- Módulo para Administração de Estoque
- Módulo para Gestão de Compras e Licitação
- Módulo para Gestão do Patrimônio
- Módulo Administração de Frotas
- Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
- Módulo Para o Terceiro Setor

02 – Sistema Integrado de Pessoal - SIP

- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

- Concurso Público
- Contracheque WEB
- Controle de Ponto Eletrônico
- Geração para a fase I, II e IV da Audeps

03 – Sistema Integrado de Arrecadação – SAI

- Módulo Web
- Módulo Peticionamento Eletrônico
- Módulo ISS Eletrônico
- *Módulo Fiscalização*
- *Módulo Valor Adicionado Fiscal*
- *Módulo Abertura e Encerramento de Empresas*
- *Módulo Cliente*
- *Módulo Recadastramento Imobiliário*
- *Módulo Saneamento*
- *Módulo Controle de Cemitério*

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta e termo de referência apresentados pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais).

2.1.1 – O pagamento será de 12 (Doze) parcelas uniformes de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) efetuado até o 10º dia útil após apresentação da Nota Fiscal em tesouraria mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.4 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

Parágrafo único: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

03 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2005 – Manutenção do Setor Tributário e Contábil

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 25 de abril de 2023, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI, SIP e SAI caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 26 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Wilton Miranda de Lima
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI

Jorge Luis de Oliveira
Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____